



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 010.192.441/0001-96

LEI Nº 919/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 2.263.000,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e seis mil reais), do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes na lei orçamentária anual vigente, para as seguintes dotações:

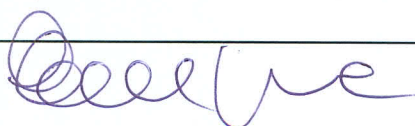
20.01. – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006 – Remuneração do Prefeito e Vice- Prefeito	
31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	16.000,00
20.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2013 – Manutenção de Serviços da Sec. de Administração	
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higiênização	5.000,00
3.3.90.36.45 - Outros Serviços de Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.39.29 - Serviços de Energia Elétrica	2.000,00
3.3.90.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral	10.000,00
3.3.90.39.34 - Serviços de Seleção e Treinamento	20.000,00
3.3.90.39.48 - Serviços Gráficos	3.000,00
3.3.90.39.65 - Serviços de Cópia e Produção	5.000,00
3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros	370.000,00
28.846.0006.2014 - Contribuição P/ Órgão Previdenciário	
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	470.000,00
20.05. - SECRETARIA DE FINANÇAS	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 010.192.441/0001-96

04.123.0007.2015 – Direção Coordenação e Superv. Das Ações da Sec de Finanças	
3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
TOTAL DA SEC. DE FINANÇAS	10, 000,00
20.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.1015 - Aq. De Equipamentos e Mater. Permanente P/ Ensino Fundamental	
4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral	80.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.000,00
20.07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0016.2026 – Direção Coordenação e Super. Das Ações da Sec. de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias de Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.16 – Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros	500.000,00
TOTAL DA SEC. DE SAÚDE	665.000,00
20.08. - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0019.2028 – Direção Coordenação e Super. Das Ações da Sec. de Ação Social	
3.3.90.39.74. - Outros Serviços de Terceiros	200.000,00
08.244.0020.2029 – Manutenção das Ações P/ Erradicação da Pobreza	
3.3.90.36.28 – Serviço de Seleção e Treinamento	10.000,00
3.3.90.36.45 – Outros Serviços de Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.39.29 – Serviços de Energia Elétrica	5.000,00
TOTAL DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	225.000,00
20.09. - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0023.2022 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Infra-Estrutura	
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificante	50.000,00
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Veículos	10.000,00
3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
3.3.90.30.52 – Outros Matérias de Consumo	10.000,00
TOTAL DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	90.000,00
20.11 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0034.2036 – Realização Promoção Apoio e Eventos Turísticos e Festividades	
3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Eventos	50.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	50.000,00
30.01- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 010.192.441/0001-96

08.243.0043.2046 – Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente	
3.3.90.36.45 – Outros Serviços de Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
TOTAL FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00
30.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0049.20.52 – Execução e Manutenção do PSF	
3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos	5.000,00
10.301.0058.2005 – Manutenção das Ambulâncias da Sec. de Saúde	
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
10.306.0051.2054 – Execução e Manut. Do Prog. De Combate às Carências Nutricionais	
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação	20.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.000,00
30.04 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0056.2061 – Ações de Apoio ao Ensino Fundamental	
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
3.3.90.36.45 – Outros Serviços de Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos	5.000,00
3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros	300.000,00
12.361.0056.2062 – Transportes de Alunos do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
TOTAL FUNDO DE MAN. E DES. DO E. FUNDAMENTAL	515.000,00
4001 – INSTITUTO DE PREV. DE JOAQUIM NABUCO	
09.272.00572063 – Manutenção do sistema Previdenciário Municipal	
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas	25.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
TOTAL INSTITUTO DE PREV. DE JOAQUIM NABUCO	55.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	2.263.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes de redução de dotação

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 010.192.441/0001-96

orçamentária conforme art. 43, da Lei 4.320/64 será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de agosto do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 22 de agosto de 2007.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
-Prefeito-